Oi S.A. – Em Recuperação Judicial
CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43
NIRE 33.3.0029520-8
Companhia Aberta

FATO RELEVANTE

Extensão do Prazo de Fechamento da Alienação da UPI ClientCo

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial ("Oi" ou "Companhia"), em cumprimento ao disposto no art. 157, § 4º, Lei nº 6.404/76 ("LSA") e na Resolução CVM nº 44/2021 vem, em continuidade aos Fatos Relevantes divulgados em 19 de abril de 2024, 28 de maio de 2024, 17 de julho de 2024, 30 de julho de 2024, 06 de agosto de 2024, 04 de setembro de 2024, 25 de setembro de 2024, 08 de outubro de 2024 e 05 de novembro de 2024 e aos Comunicados ao Mercado divulgados em 1º de agosto de 2024, 21 de agosto de 2024, 28 de agosto de 2024, 10 de setembro de 2024, 26 de novembro de 2024 e 17 de dezembro de 2024, informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, conforme permitido pela Cláusula 5.2.2.1.5(v) do Plano de Recuperação, os Credores Opção de Reestruturação I e os Credores da Dívida ToP sem Garantia 2024/2025 Reinstated – Opção I deliberaram e aprovaram a extensão da data limite para fechamento da alienação UPI ClientCo para 28 de fevereiro de 2025.

A Companhia esclarece que a operação de alienação da UPI ClientCo já foi aprovada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica e pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL e que seguirá com a implementação da transação prevista na proposta para a aquisição total da UPI ClientCo aprovada pelos Credores e homologada pelo Juízo da Recuperação Judicial, conforme informado no Fato Relevante do dia 05 de novembro de 2024, incluindo a negociação de boa-fé e celebração do contrato de compra e venda e demais instrumentos acessórios.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o desenvolvimento do assunto objeto deste Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2024.

Oi S.A. – Em Recuperação Judicial

Marcelo José Milliet

Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores